



1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES.

Fica aditado o referido Edital, para constar que:

1 – O Item 8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do Edital passa a ter a seguinte redação:

8) DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando - se com a abertura da sala de disputa do certame.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4 A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

8.5 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances.

8.8 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo pregoeiro.

8.9 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes inferiores à proposta de menor oferta.

8.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.14 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer 01 (um) lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.16 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.17 Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.18 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Setor de Licitações;

8.19 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.21 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.22 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente em data e horário marcado e informado à todos os licitantes por meio de comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

8.23 O pregoeiro utilizará a média de preços de mercado, estimada previamente, para definir a aceitabilidade da oferta.

8.23.1 Caso, mesmo após as tentativas de negociações, o preço permaneça acima da média estimada, o item será



fracassado.

8.24 O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

8.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26 Se houver empate após a desistência de todos os demais licitantes, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

8.26.1 Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º)

8.26.2 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão usufruir de seu direito à preferência desde que aceite a entrega em conformidade com o presente Edital no mesmo valor de menor oferta.

8.26.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.27 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem decrescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado.

8.28 Considerada aceitável a menor oferta, será aberta a fase de habilitação, onde o pregoeiro e os membros da comissão avaliarão os documentos apresentados pela empresa.

8.29 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Apenados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU; <http://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ; https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

d) Cadastro de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2::NO:2>

8.30 A licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no subitem 7.4.2.8 e seguintes deste edital.

8.31 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

8.32 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 9 deste instrumento.

8.33 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor oferta, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

2 - O Item 5) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital passa a ter a seguinte redação:

5) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição do objeto previsto será parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, o setor de compras ou quem autorizado por ele, solicitará o fornecimento dos produtos, que deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da comunicação.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.



As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

3 – O item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS) do ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Edital passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS)

2.1 - A aquisição do objeto previsto será parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, o setor de compras ou quem autorizado por ele, solicitará o fornecimento dos produtos, que deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da comunicação.

4 – Considerando a alteração na formulação das propostas e dos participantes, fica alterado a data de Abertura da Sala de Disputa, que acontecerá **à partir das 09h00min do dia 18 de março de 2026, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/.**

5 - Continuam em vigor todos os demais itens do edital original.

Pilar do Sul/SP, 02 de março de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal



AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações, com sede na Rua Tenente Almeida, 265 – Centro faz saber que se encontra disponível o 1º Termo Aditivo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 05/2026, que tem como o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES.

Considerando a alteração na formulação das propostas e dos participantes, fica alterado a data de Abertura da Sala de Disputa, que acontecerá à partir das **09h00min do dia 18 de março de 2026**, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

Encerramento do envio da PROPOSTA COMERCIAL: até às 08h59min do dia 18 de março de 2026.

Mais informações:

- Presencialmente no Paço Municipal, Departamento de Licitações
- Pelo telefone: (15) 3278-9700 Ramal 217 – Licitações
- Pelo e-mail: licitacao@pilardosul.sp.gov.br
- Pelo site: www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul – SP, 02 de março de 2026.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA
Diretora de Licitações